REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 513/ 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) atualmente, a inclusão digital é observada como relevante para a inserção social e educacional e avaliada como iniciativa de formação de uma sociedade do conhecimento, mecanismo facilitador do desenvolvimento da educação, da inserção social e de economias locais;

b) um dos maiores desafios identificados até então no século XXI, que influenciam direta e indiretamente a sociedade, é a exclusão digital;

c) a sociedade do conhecimento contribui para a formação de competências, de produtividade e competição global, caracterizando-se como princípio básico para o desenvolvimento de invenções, inovações, geração de renda e acesso às tecnologias de informação e comunicação; mas torna-se necessário criar estratégias que propiciem, de forma ampla, democrática, o acesso à inclusão digital e à capacitação para a utilização dessas tecnologias;

d) segundos dados do Instituto Brasileiro de Estatísticas, Salvador, terceira capital do Brasil, está no rol das cidades brasileiras que não oferecem serviço de *Wi-fi* gratuito para a sua população e visitantes,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que realize a implantação de *Internet* gratuita para escolas, equipamentos de lazer públicos e as principais praças do Município, com o objetivo de proporcionar a inclusão digital dos munícipes.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires